

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 555/72

Aprovado em 24/4/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Paulo José Simão como Professor-Assistente junto ao Departamento de Cirurgia Oral, da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

PROCESSO CEE - N. 679/65

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Paulo José Simão -- Professor Assistente - Departamento de Cirurgia Oral -- Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO:

O candidato diplomou-se pela Faculdade solicitante, em 1963 e, logo após a colação de grau, em 1964 realizou estágios na Cadeira de Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo e a seguir nessa mesma cadeira na Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos. Estagiou também, no 2º semestre de 1968 na Cadeira de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Realizou ainda 8 cursos de extensão universitária, participou de 4 Simpósios sobre Traumatologia, com apresentação de trabalho e conferências.

Exerce atividades profissionais em consultório particular desde 1964.

Desempenhou ainda atividades outras de caráter técnico-administrativo e na qualidade de membro da comissão examinadora do concurso de habilitação à 1ª série de Odontologia.

Seu contrato inicial foi aprovado pelo Parecer n. 322/65 deste Conselho e renovado em 1967 e 1969 conforme publicação no Diário Oficial de 23.11.67 e 2.10.69.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Segundo declarações do próprio Departamento, o candidato vem desenvolvendo satisfatoriamente suas atribuições didáticas.

Por outro lado, apesar do regime de trabalho, de turno parcial, tem procurado aprimorar seus conhecimentos sendo que no ultimo período de contrato frequentou mais 5 cursos de especialização, participou de 3 simpósios e estagiou, durante o 2º semestre de 1970, na Cadeira de Prótese Buço Facial da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

Seu desempenho científico, referente a trabalhos publicados é bastante fraco, já que até esta data seu currículo nada menciona a esse respeito, esperando-se pois, seja esse setor devidamente atendido doravante.

## CONCLUSÃO:

Baseado nas necessidades do Departamento e nas atividades didáticas do candidato, opino favoravelmente pela renovação de seu contrato, recomendando, contudo, maior interesse pela investigação científica e consequente publicação de trabalhos.

São Paulo, 13 de março de 1972.

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiros Luiz Ferreira Martins.

Presentes os nobres Conselheiros: Padre Aldemar Moreira, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Olavo Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Teixeira de Camargo e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 27 de março de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - presidente